



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$1.547.518,40 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS, QUARENTA CENTAVOS)

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$1.547.518,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais, quarenta centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.535 de 23 de dezembro de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
104	02.06.01.10.301.0012.1.007.4.4.90.52.00.01.55	155	247.518,40
623	02.07.01.12.361.0009.1.014.4.4.90.52.00.01.19	119	1.300.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.547.518,40</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso I e II e § 3º da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** - Havendo necessidade fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 29 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO  
Prefeito do Município



## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei traz à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação Orçamentária destinada à aquisição de 05 (cinco) vans para o transporte escolar ( fundeb) e 01 (uma) van de acessibilidade para a saúde ( resolução 7496 de 2021).

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes ao excesso de arrecadação apurado nos demonstrativos de receita do município conforme demonstrativos em anexo.

Salientamos que tal investimento é fundamental para o desenvolvimento de nosso município.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

DANIEL PEREIRA DO COUTO  
Prefeito do Município